RESOLUÇÃO Nº 100/2000 de 30 de Março de 2000

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica autorizado a conceder reajuste de vencimentos de 14,5 % (quatorze vírgula cinco por cento) a todos funcionários da Câmara Municipal, com Cargos em Comissão, a partir de 01 de abril de 2.000, sobre os vencimentos de março de 2.000.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG., aos 30 de Março de 2000.

Itamar Pires da Silva
Presidente da Câmara

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Vice – Presidente

Olavo Gomes da Silva
Secretário